



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

LEI N. 008 DE 22 DE JUNHO DE 2017

“Revoga em todos os dispositivos e termos da Lei Municipal nº 033, de 17.10.2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação nos veículos de aluguel na modalidade táxi no município de Apiaí e dá outras providências”.

DANIEL OLIVEIRA ROSA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do art. 39, II, cc. art. 59, § 8º, todos da Lei Orgânica do Município, bem como a deliberação do Plenário em sessão ordinária em data de 08 de junho de 2017, a seguinte **LEI**:

- Art. 1º** - Fica expressamente revogado todos os dispositivos e termos da Lei Municipal nº 033, de 17.10.2013 e suas posteriores modificações, que dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação nos veículos de aluguel na modalidade táxi no município de Apiaí e dá outras providências.
- Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “Min. Mário Guimarães”, em
22 de Junho de 2017.

DANIEL OLIVEIRA ROSA
(Vice-Presidente da Câmara Municipal de Apiaí)

PUBLICAÇÃO
Ato publicado nesta Câmara Mun...
no mural local e jornal O Expresso
Edição 01/07/17, pág. 11
DANIEL OLIVEIRA ROSA
Secretaria - Câmara Mun. de Apiaí

(Esta Lei teve origem em projeto de autoria do Sr. Vereador Leondeniz Carneiro de Oliveira)

